



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PUBLICADO

LEI MUNICIPAL Nº 693/2009.

JORNAL

Cidade Notícias

DATA

12/12 e 19/12/09

Nº

64

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EDIÇÃO JORNAL

JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações:

08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.801 – DIVISAO DE AGROPECUARIA	
20.601.0029.2021 – Manutenção da Divisão de Agricultura	
6040 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação das fontes vinculadas do orçamento geral do Município.

Receita Convenio:	
1761.00.00 – Transferências de Convênios da União	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto-PR, 03 de Dezembro de 2009.

JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal